



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Governo

**MIGUEL TIAGO DA SILVA**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**PAULO GOUTHIER JUNIOR**  
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 07:00 às 13:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2874, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear BEATRIZ DORNELES DE OLIVEIRA**, CPF nº. 876.378.471-87, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 1º de dezembro de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO N° 2875, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 6.022.201-1/2014., **RESOLVE cessar, a partir desta data**, os efeitos do Decreto n.º 1959, de 29 de julho de 2015, que cedeu o servidor **RAPHAEL CAVALCANTE CALIXTO**, matrícula nº **914550**, CPF nº **011.939.121-05**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à Câmara Municipal de Goiânia., para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Felisberto Tavares.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2876, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE dispensar DINAIR ALVES DE ARAUJO**, matrícula n.º 419869, CPF n.º  
348.967.081-72, da função de confiança de *Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II - Centro de Saúde Setor Rodoviário*, símbolo FC-SAÚDE-1, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 19 de novembro de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2877, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE** retificar o Decreto n° 2.781, de 16 de novembro de 2015, que *designou*  
**ALICE RIBEIRO ROCHA ARAUJO**, matrícula nº. 1207393, CPF nº. 032.820.081-  
63, para exercer a função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade - Tipo I e II - Centro de Saúde da Família Cidade Jardim*, símbolo FC-SAÚDE-1, da Secretaria Municipal de Saúde, ***na parte relativa à data***, para considerar como sendo **a partir de 18 de novembro de 2015**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2878, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE retificar o Decreto n° 2.659, de 26 de outubro de 2015**, que *designou*  
**CICERO SOARES VIANA NEVES**, matrícula n°. 680613, CPF n°. 701.730.101-30,  
para exercer a função de confiança de *Coordenador Geral de Unidade - Tipo I e II - Centro de Saúde da Família Vila Pedroso*, símbolo FC-SAÚDE-1, da Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 31 de outubro de 2015**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO N° 2879, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 6.231.082-1/2015, **RESOLVE retificar o Decreto n° 3.683, de 18 de julho de 2013**, na parte que nomeou **GLEYDSON FERREIRA DE MELO, matrícula nº 806285**, CPF nº 002.774.611-97, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo de Unidade Sanitária – Nível V – Maternidade Nascer Cidadão, símbolo DAS-4, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à data, para considerar como sendo a partir de 28 de maio de 2013, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO N° 2880, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

**Altera o Decreto nº 1.342,  
de 23 de maio de 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** O *inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.342, de 23 de maio de 2014*, que nomeou membros para compor Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º ...**

**I – ...**

**II – SOCIEDADE CIVIL**

...

**- Representantes dos Prestadores de Serviço – Proteção Social Básica:**

...

**Suplentes:**

...

**Fundação Pró-Cerrado**

**- Maria Raquel Barbosa**

**- Representantes dos Prestadores de Serviço – Proteção Social Especial:**

**Suplentes:**

...

**Organização das Voluntárias de Goiás – OVG**

**- Raquel Fonseca de Lima Santos.”**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Parágrafo único.** Os membros acima nomeados darão continuidade ao mandato de seus antecessores.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2881, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Concede Progressão Vertical aos servidores da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos, 20 e 22, da Lei nº 9.354 de 08 de novembro de 2013 e as informações contidas nos processos correspondentes,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam concedidas **Progressões Verticais** aos servidores descritos da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, para os **Níveis** e a partir das datas especificadas, *conforme anexo único deste ato*, permanecendo inalteradas as referências em que se posicionam.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2881 /2015

PROGRESSÃO VERTICAL						
Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível		A partir de:
				De	Para	
01	57579021	964484-01	Cleverton Gonçalves Pereira	I	II	14/04/2015
02	61189131	1039890-01	Moizes Carlos Silva Bandeira	I	II	11/03/2015

PROGRESSÃO VERTICAL						
Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível		A partir de:
				De	Para	
01	41984945	789208-01	Adolfo Batista Filho	II	III	14/01/2015
02	42081060	790320-01	Ailton Oliveira Paniago	II	III	20/01/2015
03	42176303	790532-01	Aldemi Pessoa Correia	II	III	09/04/2015
04	42267520	794074-01	Ângelo Filho Pereira Carvalho	II	III	19/12/2014
05	42748218	806676-01	Aníbal Rodrigues Silva	II	III	06/01/2015
06	41979275	788503-01	Antonio Divino Luz dos Santos	II	III	29/01/2015
07	44178559	777412-02	Arivaldo Jose Pires Junior	II	III	01/05/2015
08	42121380	786268-01	Augusto de Melo Teixeira	II	III	11/03/2015
09	42080934	787205-01	Calébrio Dias de Moraes	II	III	20/03/2015
10	42589519	801682-01	Carlos Alves de Macedo	II	III	05/12/2014
11	43464736	367176-03	Carlos César Baldoino da Silva	II	III	02/03/2015
12	42102920	796514-01	Célia Cristina Ferreira da Luz Soares	II	III	22/12/2014
13	42169412	798312-01	Célio Alves dos Santos	II	III	04/02/2015
14	42619329	562297-03	César Maciel Bagageiro	II	III	05/01/2015
15	42192708	799432-01	Cláudio Pereira Alvino	II	III	23/12/2014
16	42807443	798819-01	Cleber Rafael de Oliveira	II	III	03/12/2014
17	44116341	794376-01	Cleide Maria da Silva	II	III	01/05/2015
18	43750411	797731-01	Cleiny Jose Ferreira	II	III	01/04/2015
19	43186281	791407-01	Daniel Souza Lino	II	III	11/02/2015
20	41984490	789224-01	Danilo Aranha Soares	II	III	14/01/2015
21	42619612	806072-01	Dayse Daniela Santos Dantas Andrade	II	III	10/12/2014
22	42406406	803561-01	Débora Christina Alves Brandão	II	III	18/12/2014
23	42579173	800678-01	Deisy Ribeiro Nunes	II	III	13/04/2015
24	43284991	798126-01	Diana da Silva Teixeira	II	III	01/02/2015
25	42043532	790729-01	Diogo Tristão Cirqueira	II	III	09/02/2015
26	42317985	800627-01	Ed Morgan Soares de Farias	II	III	25/03/2015
27	42691780	790141-01	Eduardo Amaro de Souza	II	III	05/02/2015
28	42084298	791253-01	Elias Gonçalves de Oliveira	II	III	29/12/2014
29	42054917	789399-01	Elias Pereira da Silva	II	III	10/02/2015
30	42120219	762555-02	Emerson Paulo dos Santos	II	III	10/12/2014
31	42050164	792861-01	Estanslei Pereira de Mendonça	II	III	29/12/2014
32	42150711	789186-01	Eudes Queiroz Rodrigues	II	III	02/03/2015
33	42723932	806560-01	Evanilton Tavares Ornelas	II	III	16/12/2014
34	42133833	792004-01	Fabio Amaro de Oliveira	II	III	10/12/2014
35	42686026	800066-01	Fabio Pacheco Ramos de Queiroz	II	III	12/12/2014
36	42129437	795402-01	Fabio Pereira de Freitas	II	III	06/03/2015
37	42984817	791040-01	Fernando César de Oliveira	II	III	04/02/2015
38	42025810	787264-01	Flavia Cristina Romeiro e Silva	II	III	13/05/2015
39	41976969	788538-01	Francisco George Holanda de Freitas	II	III	05/02/2015
40	42546879	795925-01	Geilson Alves Carneiro	II	III	06/01/2015
41	42907227	806170-01	Graciela Suely Chaves e Silva	II	III	26/01/2015
42	43126211	786314-01	Guiomar Valeriano da Cruz Junior	II	III	03/02/2015

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900

Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

43	43233823	724238-02	Gustavo Medeiros de Rezende Soares	II	III	02/02/2015
44	42281603	795330-01	Hérica Emilia Ferreira	II	III	01/10/2015
45	42688894	800619-01	Hugberto de Andrade Batista	II	III	12/01/2015
46	42226556	791172-01	Ideli Isaías Rios	II	III	30/01/2015
47	41974281	788945-01	Idelson dos Santos de Mendonça	II	III	09/01/2015
48	42285765	799025-01	Ivaneis Ferreira da Silva	II	III	20/02/2015
49	42207845	799289-01	Jarlla Miranda de Souza	II	III	28/04/2015
50	42368008	602698-01	Jefferson Wesley Cardoso de Paiva	II	III	15/04/2015
51	41957760	788821-01	João Batista Gomes	II	III	13/03/2015
52	42937231	797219-01	João Batista Marinho de Assis	II	III	01/01/2015
53	42087921	795356-01	João Maciel Leal da Silva	II	III	26/02/2015
54	42632384	16071-01	José Aparecido Freire	II	III	30/12/2014
55	42918318	790427-01	Jose Leal Fernandes Simão	II	III	11/02/2015
56	42841366	792691-01	Jose Quintino da Silva Filho	II	III	13/02/2015
57	42999491	803480-01	Josuel de Souza Ferreira	II	III	22/04/2015
58	42049271	790753-01	Juliano dos Santos Lucena	II	III	19/12/2014
59	42814148	805904-01	Leide Patrícia dos Santos	II	III	04/12/2014
60	42672386	804371-01	Leila Pena de Lima	II	III	02/03/2015
61	42761338	805882-01	Lindomar Basílio dos Santos	II	III	11/12/2014
62	42121991	797707-01	Luciano da Silva Santos	II	III	09/04/2015
63	43087321	780952-02	Lusivania Alves Chaves	II	III	01/01/2015
64	42227129	795216-01	Marcelo Antonio da Silva	II	III	12/01/2015
65	42190683	799858-01	Marcio André Andrade Mendes	II	III	17/12/2014
66	43079662	793710-01	Marcius Rodrigues de Velasco	II	III	17/03/2015
67	42697699	514691-02	Marcos Antonio de Oliveira	II	III	27/05/2015
68	37211036	248118-01	Marcos dos Santos	II	III	14/04/2015
69	42063908	791229-01	Marcos Siqueira Mendes	II	III	09/01/2015
70	43131885	806277-01	Marcos Vidal Montes	II	III	09/02/2015
71	42119580	796743-01	Michelle da Anunciação Fleury	II	III	14/04/2015
72	42099473	793876-01	Miguel Guerra Junior	II	III	28/04/2015
73	42020958	790168-01	Nival Rosa Pires	II	III	23/01/2015
74	42177911	795100-01	Priscilla Paolla Pagotto Silva	II	III	08/04/2015
75	42803332	803383-01	Roberto Carlos Alves	II	III	30/12/2014
76	43403818	803723-01	Robson Caldeira dos Santos	II	III	15/04/2015
77	41910402	786039-01	Robson Silva Malta	II	III	25/02/2015
78	43174690	499242-02	Rogério Moreira de Souza	II	III	16/03/2015
79	42603309	801836-01	Rogério Alves da Silva	II	III	01/10/2014
80	42110957	795992-01	Roni Von Querino	II	III	06/01/2015
81	37268321	243671-01	Rui Passo Sousa	II	III	01/12/2014
82	43813510	799866-01	Sandra de Assis Dalbello Vieira	II	III	01/04/2015
83	42048267	789089-01	Selma Maria de Araújo	II	III	18/12/2014
84	42156507	793671-01	Shirlene Maria Ferreira	II	III	01/04/2015
85	41973510	788414-01	Thiago Castro dos Santos	II	III	29/01/2015
86	43012291	164429-02	Valdimir de Sousa Passos	II	III	13/01/2015
87	42107646	795437-01	Venilton Teodoro Marcos	II	III	27/03/2015
88	42310921	795119-01	Vera Lucia Nunes Assis	II	III	12/01/2015
89	42315460	799033-01	Wanderhson Calixto dos Santos	II	III	19/12/2014
90	43007254	799327-01	Wellington Torquato de Castro	II	III	29/01/2015
91	41971045	790214-01	Willian Pereira da Silva	II	III	09/04/2015
92	42181471	798720-01	Wilson Souza dos Santos Junior	II	III	08/04/2015
93	42102482	797677-01	Wilton da Rocha Lima	II	III	05/02/2015

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2882, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto na Lei nº 8.154, de 16 de janeiro de 2003 e Decreto nº 2.596, de 22 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 1.307, de 28 de junho de 2007, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Projetos Culturais – CPC, com o objetivo de averiguar, avaliar e analisar os projetos culturais, até a conclusão de suas prestações de contas, apresentados na forma do Edital previsto na Lei de Incentivo à Cultura e de seu Regimento Interno.

**Art. 2º** A Comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros:

- a) **ALEX GOMES GONTIJO** - membro do Conselho Municipal de Cultura;
- b) **ABEL ARAÚJO FILHO;**
- c) **ANGELITA PEREIRA DE LIMA;**
- d) **EDELWEISS VIEIRA PREGO;**
- e) **FELIPE JUNIO PEREIRA DE MATOS;**
- f) **IVAN LIMA;**
- g) **JOSE UBIRAJARA GALLI VIEIRA;**
- h) **MAIRONE FERREIRA BARBOSA;**
- i) **MARLEY DE ABREU FREITAS;**
- j) **RAIMUNDO NONATO MORAES MENDES;**
- k) **RODRIGO CÁSSIO OLIVEIRA.**

**Art. 3º** Os membros da comissão ora constituída terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo haver a substituição dos mesmos a qualquer tempo.

**Art. 4º** O representante do Conselho Municipal de Cultura, com assento na referida Comissão, fará jus tão somente à remuneração daquele Conselho.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.160, de 20 de agosto de 2015, **retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2015.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2883, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA DE MOURA**, matrícula n.º 77160, CPF n.º 134.869.181-68, Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “J”, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, **a partir de 05 de novembro de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2884, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Eliana Ferreira, matrícula n.º 104175-01**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.057,03** (um mil, cinquenta e sete reais e três centavos); **Adicional por tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 634,22** (seiscientos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.266,62** (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) nos termos do Processo n.º 6.253.500-8/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2885, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria Aparecida Simiema, matrícula n.º. 96890-01**, aposentada no cargo de Analista em Obras e Urbanismo, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.202,36** (quatro mil, duzentos e dois reais e trinta e seis centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 1.050,59** (hum mil, cinquenta reais e cinquenta e nove centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 815,61** (oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 2.521,42** (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) e **Adicional de Responsabilidade Técnica: R\$ 1.260,70** (hum mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos), nos termo Processo n.º. 4.534.416-9/2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2886, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria Suely Gomes de Azara, matrícula n.º 87645-01**, aposentada no cargo de Médico, Grau IV, Referência “O”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.748,74** (cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 12%: R\$ 689,84** (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); **Gratificação de Maturação Profissional: R\$ 1.149,75** (hum mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 3.449,24** (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 6.205.679-7/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO N° 2887, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Valdeci Rosa dos Santos e Souza, matrícula n.º. 682438-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “C”, por contar com mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **12,03/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 12 anos e 12 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 320,77** (trezentos e vinte reais e setenta e sete centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs. 3.146.683-1/2007 e 5.304.686-0/2013.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2888, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Raimunda Araújo dos Santos, matrícula n.º 90018-01**, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referencia “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.908,32** (hum mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 10%: R\$ 190,83** (cento e noventa reais e oitenta e três centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 575,77** (quinientos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 1.144,99** (hum mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), nos termos do Processo n.º 6.241.705-6/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO N° 2889, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Leda Said Franco Valadão, matrícula n.º 83771-01**, aposentada no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.202,36** (quatro mil, duzentos e dois reais e trinta e seis centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 1.050,59** (hum mil, cinquenta reais e cinquenta e nove centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 756,78** (setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 2.521,42** (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos); **Adicional de desempenho Profissional: R\$ 840,47** (oitocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos) e **Prêmio Funcionário Padrão 15%: R\$ 630,35** (seiscentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), nos termos do Processo n.º 6.275.112-6/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2890, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Zelma Aparecida Gonzaga Leles, matrícula n.º. 72729-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.815,93** (dois mil, oitocentos e quinze reais e noventa e três centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.099,01** (hum mil, noventa e nove reais e um centavo); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 1.689,55** (hum mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 844,78** (oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), nos termos do Processo n.º. 6.152.732-0/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO N° 2891, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; 73, I, 75, I; 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, em favor de **Iracema Arrais de Macêdo**, viúva do ex-servidor **Basílio Ferreira de Macêdo**, matrícula n.º **580422-01**.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela: **R\$ 84,83** (oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs. 3.786.434-0/2009 e 6.254.035-4/2015.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de julho de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO N° 2892, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; 73, I, 75, I; 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, em favor de **Hermínio Ramos de Assunção**, viúvo da ex-servidora **Maria Alice da Silveira Assunção, matrícula n.º 244589-02**.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela: **R\$ 1.508,93** (um mil, quinhentos e oito reais e noventa e três centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs. 2.810.271-2/2006 e 6.311.302-6/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de agosto de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 338, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional de Natureza  
Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 9º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.395.066-1/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**

5102 – 09 272 0012 8.243 – 3190.01.00 – 203 500 .....	R\$ 40.000.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 40.000.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
**Secretário Municipal de Finanças**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 339, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 9º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.395.066-1/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 18.500,00** (dezoito mil e quinhentos reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**

5102 – 09 272 0012 8.244 – 3190.03.00 – 103 500 .....	R\$ 2.500,00
5101 – 09 122 0012 2.210 – 3390.00.08 – 103 500 .....	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 18.500,00</b>

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**

5101 – 09 122 0012 2.210 – 4490.52.00 – 103 500 .....	R\$ 18.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 18.500,00</b>



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 340, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.402.644-5/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

0101 – 01 031 0001 1.458 – 4490.52.00 – 100 501 .....	R\$	90.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>90.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

0101 – 01 031 0001 1.458 – 4490.30.00 – 100 501 .....	R\$	5.000,00
0101 – 01 031 0001 1.458 – 4490.36.00 – 100 501 .....	R\$	5.000,00
0101 – 01 031 0001 1.458 – 4490.37.00 – 100 501 .....	R\$	5.000,00
0101 – 01 031 0001 1.458 – 4490.61.00 – 100 501 .....	R\$	5.000,00
0101 – 01 031 0001 1.458 – 4490.91.00 – 100 501 .....	R\$	5.000,00
0101 – 01 031 0001 1.458 – 4490.92.00 – 100 501 .....	R\$	5.000,00
0101 – 01 031 0001 1.458 – 4490.93.00 – 100 501 .....	R\$	5.000,00
0101 – 01 031 0001 1.458 – 4590.61.00 – 100 501 .....	R\$	5.000,00
0101 – 01 031 0001 2.001 – 3290.92.00 – 100 501 .....	R\$	5.000,00
0101 – 01 031 0001 2.001 – 3390.04.00 – 100 501 .....	R\$	5.000,00
0101 – 01 031 0001 2.001 – 3390.08.00 – 100 501 .....	R\$	5.000,00
0101 – 01 031 0001 2.001 – 3390.13.00 – 100 501 .....	R\$	5.000,00
0101 – 01 031 0001 2.001 – 3390.18.00 – 100 501 .....	R\$	5.000,00
0101 – 01 031 0001 2.001 – 3390.34.00 – 100 501 .....	R\$	5.000,00



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

0101 – 01 031 0001 2.001 – 3390.37.00 – 100	501 .....	R\$	5.000,00
0101 – 01 031 0001 2.001 – 3390.46.00 – 100	501 .....	R\$	5.000,00
0101 – 01 031 0001 2.001 – 3390.49.00 – 100	501 .....	R\$	5.000,00
0101 – 01 031 0001 2.314 – 3190.08.00 – 100	501 .....	R\$	5.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>90.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 341, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional de Natureza  
Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.397.601-6/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

5701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 190 24 .....	R\$ 720.000,00
--	----------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 720.000,00</b>
--------------------	-----------------------

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.51.00 – 190 24 .....	R\$ 720.000,00
--	----------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 720.000,00</b>
--------------------	-----------------------



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Goiânia**, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 342, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 9º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.402.826-0/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2850 – 08 244 0010 2.558 – 3390.93.00 – 100 585 .....	R\$ 30.000,00
---	---------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
--------------------	----------------------

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2850 – 08 244 0171 2.568 – 3390.39.00 – 100 585 .....	R\$ 30.000,00
---	---------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
--------------------	----------------------



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Goiânia**, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 343, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 9º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.404.219-0/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2801 – 08 122 0028 2.450 – 3390.49.00 – 100 501 .....	R\$ 50.000,00
---	---------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
--------------------	----------------------

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2801 – 08 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501 .....	R\$ 50.000,00
---	---------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
--------------------	----------------------



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 344, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.406.440-1/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

0101 – 01 031 0001 2.314 – 3190.94.00 – 100 501 .....	R\$	165.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>165.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

0101 – 01 031 0001 1.458 – 4490.52.00 – 100 501 .....	R\$	100.000,00
0101 – 01 031 0001 2.001 – 3390.36.00 – 100 501 .....	R\$	65.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>165.000,00</b>



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Goiânia**, aos 26 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 2352/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como os Artigos. 32 e 36, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que sujeita a Estágio Probatório, por um período de 03 (três) anos, tendo em vista o contido no Processo nº 63569763/2015;

**RESOLVE:**

**Conceder** aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, alteração da situação funcional para **NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário


**ANEXO ÚNICO  
PORTARIA Nº 2352/2015**

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	ÓRGÃO	DATA DE ADMISSÃO	MÉDIA
1	730122-04	Adriana Gonçalves de Mesquita	SME	11/01/12	9,4
2	451347-02	Agnes Christina Rocha	SMS	20/06/11	9,6
3	1147005-01	Claudinei Raimundo	SEGOV	17/07/12	10,0
4	988960-01	Fábio de Souza Santos	AMMA	29/09/09	9,6
5	991228-02	Francineide do Nascimento	SME	21/08/12	10,0
6	819670-02	Gabriel Tenaglia Carneiro	AMMA	29/11/10	9,6
7	396346-02	Gracileide de Abreu Rodrigues	SMS	30/06/06	9,6
8	766259-04	José Vicente de Mello Lopes	AMMA	21/03/12	9,8
9	1148230-01	Josy Rodrigues	SME	03/09/12	9,9
10	673358-02	Karen Cristina Pereira dos Santos	SME	17/02/12	10,0
11	1149695-01	Leidiane Pereira Silva	SME	12/09/12	9,4
12	1045164-01	Luana Rodrigues Borboleta	AGETUL	19/07/10	9,6
13	1100530-01	Maria Catarina Rosa Matos	SME	15/08/11	9,8
14	1104985-01	Maria do Socorro Bezerra	SMS	15/09/11	9,0
15	1095714-01	Maria do Socorro de Jesus	AMMA	28/07/11	8,8
16	1065700-01	Nara Massi da Cunha Angioletti	AMMA	25/02/11	8,3
17	236500-02	Nilda Vaz da Costa	SME	28/09/12	9,9
18	994642-01	Rafael Correia Silva Alves	AMMA	28/10/09	8,9
19	1069861-01	Raimunda Geralda Alves	AMMA	16/03/11	9,5
20	1112538-01	Roberta Barros de Almeida Marengão	AMMA	05/12/11	8,1
21	1005138-01	Romildes Silva de Sena	AMMA	30/12/09	8,5
22	1149717-01	Rosângela Alves Lobo	SME	10/09/12	9,9
23	1095617-01	Roseli Maria da Silva	AMMA	20/07/11	9,3
24	1149709-01	Silvânia Santos Assis Dutra	SME	10/09/12	10,0
25	574732-03	Sinara Freitas de Sousa	SME	10/08/11	9,6

**PORTARIA Nº /2015**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 2353/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos conforme relacionados;

**RESOLVE:**

**Conceder** aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

## ANEXO ÚNICO

### PORTARIA N° 2353/2015

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	63616036	Gislene Auxiliadora de Castro	1019783-01	10.02.2010 a 10.02.2015	04.12.2015	03.03.2016
02	62818841	Byron Izaack Silva	1010409-01	25.01.2010 a 24.01.2015	01.12.2015	29.02.216
03	61872591	Pedro Gonçalves da Silva A	81183-01	16.10.2005 a 15.10.2010	06.12.2015	05.03.2016
04	63186473	Edson Teixeira dos Santos	340529-03	08.09.1998 a 07.09.2003	30.12.2015	29.03.2016
05	62762608	José Domingos de Araújo	868515-01	03.01.2008 a 02.01.2013	15.12.2015	14.03.2016

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4011/4012

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 2354/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 57991747/2014,

**RESOLVE:**

**I – Retificar** o item 05 da **PORTARIA N° 2170/2015**, de 22 de outubro de 2015, que concedeu 03(três)meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, ao servidor **CESAR RICARDO NUNES DA ROCHA**,ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, matrícula nº 82112-01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo correto **08 de outubro de 2015 a 07 de janeiro de 2016**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**II – Conceder** ao supracitado servidor, 03(três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **21.03.2008 a 20.03.2013**,para ser gozada no período de 08 de janeiro de 2016 a 07 de abril de 2016.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA N° 2355/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 63223956/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor **ANTONIO JOSÉ VICENTE**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Profissional, matrícula nº 100510-01, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **28.09.2000 a 27.09.2005 e 28.09.2005 a 27.09.2010**, para ser gozada no período de 01 de dezembro de 2015 a 31 de maio de 2016.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 2356/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 62386401/2015,

**RESOLVE:**

**Retificar** o item 03 da **PORTARIA N.º 2171/2015**, de 22 de outubro de 2015, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **MARIA JOSÉ DE PAIVA RODRIGUES BERNARDO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 676160-02, na parte relativa ao período aquisitivo, para considerar como sendo correto **28.01.2008 a 27.01.2013**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2357/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 62384468/2015,

**RESOLVE:**

**Retificar** o item 02 da **PORTARIA N.º 2047/2015**, de 05 de outubro de 2015, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **ADENILDA DE SIQUEIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, matrícula nº 402680-01, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo correto **05.11.2015 a 04.02.2016**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

**PORTARIA N° 2358/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 62710471/2015,

**RESOLVE:**

**Retificar** o item 02 da **PORTARIA N.º 2171/2015**, de 22 de outubro de 2015, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **MARIA DE FÁTIMA SOUSA CASTRO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 336491-01, na parte relativa ao período aquisitivo, para considerar como sendo correto **27.02.2007 a 26.02.2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

**PORTARIA N° 2359/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 62807016/2015,

**RESOLVE:**

**Retificar** o item 01 da **PORTARIA N° 2047/2015**, de 05 de outubro de 2015, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **JOSÉ HUMBERTO PAIVA DO PRADO E SILVA**, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, matrícula nº 731340-04, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo correto **01.11.2015 a 31.01.2016**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA N° 2360/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 60643873/2015,

**RESOLVE:**

**Retificar** o item 05 da **PORTARIA N.º 0306/2015**, de 10 de março de 2015, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **MARIA DIVINA FERREIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, na parte relativa ao contrato, para considerar como sendo correto **221937-04**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 2361/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, conforme o contido no Processo nº 62452692/2015,

**RESOLVE:**

**Desaverbar** o tempo de contribuição conforme **Anotação nº 0086/1989**, de 21 de setembro de 1989, referente ao servidor **HESLY DOMINGUES FILHO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 2151-01, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 2362/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 62432691/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **CLEUSA UMENO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, matrícula nº 103918-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **12.04.1985 a 11.04.1990, 12.04.199 a 11.04.1995, 12.04.2000 a 11.04.2005, 12.04.2005 a 11.04.2010 e 12.04.2010 a 11.04.215**, para ser gozada no período de 30 de novembro de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 2363/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 62436883/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **SONIA LUCIA BOTELHO AZEVEDO**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 90565-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 12(doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **21.05.1995 a 20.05.2000, 21.05.2000 a 20.05.2005, 21.05.2005 a 20.05.2010 e 21.05.2010 a 20.05.2015**, para ser gozada no período de 09 de novembro de 2015 a 08 de novembro de 2016.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

**PORTARIA N° 2364/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 63500674/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **MARLI DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, matrícula nº 458422-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **11.10.2015 a 09.11.2015**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA N° 2365/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 58613142/2014,

**RESOLVE:**

**Averbar** ao tempo de serviço de **ANTONIO JOSE DA FONSECA**, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, matrícula nº 166707-01, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

**01.02.1973 a 30.11.1973** – 10 (dez) meses.

**03.02.1974 a 01.08.1974** – 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias.

E ainda o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**11.01.1975 a 14.07.1975** – 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias.

**02.01.1976 a 31.12.1976** – 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

**14.03.1977 a 28.09.1979** – 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias.

**01.12.1979 a 19.12.1979** – 19 (dezenove) dias.

**21.12.1979 a 10.11.1981** – 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 27/11/2015 - 07:15

**PORTARIA N° 2366/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados;

**RESOLVE:**

**Conceder** aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03(três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendido no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

## ANEXO ÚNICO

### PORTARIA N° 2366/2015

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	62102438	Benevides Moreira dos Santos	167150-01	01.05.2010 a 30.04.2015	21.12.2015	20.03.2016
02	62800372	Carlos Alberto Duarte de Sousa	490318-01	25.04.2010 a 24.04.2015	21.12.2015	20.03.2016
03	59161199	Adriana Machado Gonçalves	968650-01	12.06.2009 a 11.06.2014	22.12.2015	21.03.2016
04	63147061	Rosana de Souza Bastos	970085-01	17.06.2009 a 16.06.2014	28.12.2015	27.03.2016
05	63062588	Helvio Cascão de Padua	167770-01	01.05.2010 a 30.04.2015	28.12.2015	27.03.2016
06	57037873	Luiz Carlos da Silva B	94803-01	23.04.2005 a 22.04.2010	31.12.2015	30.03.2016

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 2367/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Parecer de Movimentação nº 0156/2015 da Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorci,

**RESOLVE:**

**Transferir** a lotação do servidor **FERNANDO RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 634239-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a partir de 20 de agosto de 2015.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA N° 2368/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 62994312/2015,

**RESOLVE:**

**Retificar** a **PORTARIA N° 164/2006**, de 06 de julho de 2006, da extinta FUMDEC, quanto ao período aquisitivo de 02.01.1997 a 02.01.2002, para considerar como sendo o período aquisitivo de 31.03.2001 a 30.06.2006, e conceder 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, a servidora **MARLY CORREIA DIAS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 109401-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem gozadas no período de 03 de novembro de 2015 a 02 de fevereiro de 2015.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 2369/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar n° 276, de 03 de junho de 2015, conforme o contido no Processo n° 53960251/2013,

**RESOLVE:**

**Retificar a PORTARIA N° 0783/2015**, de 08 de maio de 2015, que incorporou gratificação a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **IRON JOSE VALENTE**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município, na parte relativa à data de concessão, para considerar como sendo correto **08 de setembro de 2014**, data do requerimento, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA Nº 2370/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados;

**RESOLVE:**

**Conceder** aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03(três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendido no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

## ANEXO ÚNICO

### PORTARIA N° 2370/2015

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	60653836	Maura Mylene Moreira Barros	695416-01	19.08.2010 a 18.08.2015	06.01.2016	05.04.2016
02	63501000	Lidiane Ferreira de Souza	596400-01	18.02.2008 a 17.02.2013	01.01.2016	31.03.2016
03	63520616	Ana Rozilda Siqueira	631604-01	28.01.2009 a 27.01.2014	01.01.2016	31.03.2016

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário



## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n.º 64055178/2015, oriundo da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, e nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2015 SRP**, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para revisões e manutenções, em caráter preventivo e corretivo com reparos em gerais, sendo: mecânica preventiva e corretiva, nas caixas prensas compactadoras de lixo, cilindros hidráulicos telescópios, transportador, compactador e estribos, bombas hidráulicas e tomadas de forças, comandos hidráulicos, placas compactadores e transportadores, serviços de recuperação da tramóia, serviços de recuperação dos trilos da caixa compactadora, serviços de retifica de motor, direção, transmissão e eixos, suspensão e feixes de molas, bomba de combustível de alta pressão, bicos injetores, módulos eletrônicos, compressor de ar, diferencial, alinhamento de chassis, lanternagem e pintura, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição dentre outros a serem realizados nos caminhões coletores de lixos, com abertura prevista para o dia 26 de novembro de 2015, às 09:30h, **FICA ADIADO “SINE DIE”**, motivado por interesse da administração. Os interessados poderão no horário das 07h às 13h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – Goiás, ou no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Fone: (62) 3524-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 26 de novembro de 2015.

Hendy Adriana Barbosa

Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**EXTRATO DO CONTRATO N° 976/2015****1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP.**2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa GERALDO CEZÁRIO DE JESUS NETO - ME.**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (achocolatado em pó açúcar cristal, azeitona, batata palha, dentre outros), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.**5. VALOR:** R\$ 96.153,87 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos)**6. PROCESSO N°.:** 62555599/2015

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº 17.993

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

## **EXTRATO DO CONTRATO N° 977/2015**

**1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP.

**2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.

**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ISENILDA MARIA CHAVES - EPP.

**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (café torrado), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.

**5. VALOR:** R\$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta reais).

**6. PROCESSO N°:** 62555599/2015

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº 17.993

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**EXTRATO DO CONTRATO N° 978/2015****1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP.**2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa PREMIER COMÉRCIO LTDA - ME.**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (suco de frutas e cereal matinal tipo granol), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.**5. VALOR:** R\$ 58.698,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais).**6. PROCESSO N°:** 62555599/2015

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº 17.993

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

## **EXTRATO DO CONTRATO N° 979/2015**

**1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP.

**2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.

**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.

**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (leite condensado, leite de côco, fermento químico, dentre outros), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.

**5. VALOR:** R\$ 27.630,66 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).

**6. PROCESSO N°:** 62555599/2015

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº 17.993

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO N° 980/2015****1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP.**2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa RDS COMERCIAL LTDA.**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (aveia flocos, margarina vegetal, tempero alho e sal), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.**5. VALOR:** R\$ 9.951,33 (nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).**6. PROCESSO N°.:** 62555599/2015

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº 17.993



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

## **EXTRATO DO CONTRATO N° 981/2015**

**1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP.

**2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.

**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa DOURADO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.

**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (fuba de milho, milho para canjica, polvilho doce, dentre outros), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.

**5. VALOR:** R\$ 13.930,00 (treze mil, novecentos e trinta reais).

**6. PROCESSO N°:** 62555599/2015

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº 17.993

www.goiania.go.gov.br

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**EXTRATO DO CONTRATO Nº 982/2015****1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP.**2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa FEA FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME.**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (amido de milho, mistura em pó e gelatina em pó), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.**5. VALOR:** R\$ 17.466,67 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**6. PROCESSO Nº.:** 62555599/2015

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº 17.993

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**EXTRATO DO CONTRATO N° 984/2015****1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP.**2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ROFRAN FOODS – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LACTEOS LTDA.**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.**5. VALOR:** R\$ 24.220,00 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais).**6. PROCESSO N°.:** 62555599/2015

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº 17.993

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**EXTRATO DO CONTRATO N° 1046/2015****1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP.**2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa GERALDO CEZÁRIO DE JESUS NETO - ME.**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (achocolatado em pó açúcar cristal, azeitona, batata palha, dentre outros), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.**5. VALOR:** R\$ 86.253,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais).**6. PROCESSO N°:** 62555271/2015

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº 17.993

www.goiania.go.gov.br

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**EXTRATO DO CONTRATO N° 1047/2015****1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP.**2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ISENILDA MARIA CHAVES - EPP.**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (café torrado), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.**5. VALOR:** R\$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta reais).**6. PROCESSO N°.:** 62555271/2015

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº 17.993

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**EXTRATO DO CONTRATO N° 1048/2015****1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP.**2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa PREMIER COMÉRCIO LTDA - ME.**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (suco de frutas e cereal matinal tipo granol), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.**5. VALOR:** R\$ 42.592,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais).**6. PROCESSO N°.:** 62555271/2015

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº 17.993

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**EXTRATO DO CONTRATO N° 1049/2015****1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP.**2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (leite condensado, leite de côco, fermento químico, dentre outros), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.**5. VALOR:** R\$ 38.942,00 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais).**6. PROCESSO N°:** 62555271/2015

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº 17.993

www.goiania.go.gov.br

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

## **EXTRATO DO CONTRATO N° 1050/2015**

**1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP.

**2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.

**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa RDS COMERCIAL LTDA.

**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (aveia flocos, margarina vegetal, tempero alho e sal), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.

**5. VALOR:** R\$ 13.017,00 (treze mil e dezessete reais).

**6. PROCESSO N°:** 62555271/2015

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº 17.993

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

## **EXTRATO DO CONTRATO N° 1051/2015**

**1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP.

**2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.

**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa DOURADO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.

**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (fuba de milho, milho para canjica, polvilho doce, dentre outros), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.

**5. VALOR:** R\$ 9.956,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

**6. PROCESSO N°.:** 62555271/2015

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº 17.993

www.goiania.go.gov.br

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**EXTRATO DO CONTRATO N° 1052/2015****1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP.**2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa FEA FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME.**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (amido de milho, mistura em pó e gelatina em pó), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.**5. VALOR:** R\$ 13.675,00 (treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais).**6. PROCESSO N°:** 62555271/2015

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº 17.993

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**EXTRATO DO CONTRATO N° 1054/2015****1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP.**2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ROFRAN FOODS – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LACTEOS LTDA.**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 068/2014 - SRP e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.**5. VALOR:** R\$ 7.785,00 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais).**6. PROCESSO N°.:** 62555271/2015

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº 17.993

**EXTRATO DO CONTRATO N° 1.063/2015****PROCESSO:** 52894093**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Clalmedi Comércio e Representação Ltda. ME**OBJETO:** Constitui objeto do contrato de Prestação de garantia e assistência técnica por 24 (vinte e quatro) meses aos seguintes produtos, adquiridos conforme condições e especificações estabelecidas Edital do Pregão Eletrônico nº. 045/2015 e seus Anexos.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da instalação dos equipamentos.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2015.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 1.064/2015****PROCESSO:** 52894093**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Genética Comércio Importação e Exportação Eireli.**OBJETO:** Constitui objeto do contrato de Prestação de garantia e assistência técnica por 24 (vinte e quatro) meses aos seguintes produtos, adquiridos conforme condições e especificações estabelecidas Edital do Pregão Eletrônico n°. 045/2015 e seus Anexos.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da instalação dos equipamentos.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2015.

**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 002/2012**

**1- CONTRATANTES:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA e a empresa CONSTRUTORA PRIMECON LTDA.

**2 - LOCAL E DATA** - Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**4 - FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 6.363.448-4 de 16.10.2015.

**3- OBJETO:** Reajustamento no valor de R\$ 120.209,35, referente aos reajustes previstos a medir de novembro/2014 à novembro/2015.

Rui Barbosa da Silva  
Chefe da Advocacia Setorial

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**PORTARIA N° 90/2015**

O **Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e no Decreto nº 1.610, de 03 de junho de 2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonera da função de confiança os servidores designados, a partir de **1º de outubro de 2015**:

- a) CACILDO LÁZARO BARBOSA - matrícula nº 41399201 – CPF 126.012.331-68
- b) CHARLES RAFAEL DOS SANTOS - matrícula nº 41056001 – CPF 519.987.001-78
- c) CLAUTER LUIS CAMILO NEVES - matrícula nº 41107801 – CPF 549.023.471-72
- d) CRISTIANO HOMEM RODRIGUES DE OLIVEIRA - matrícula nº 101623701 – CPF 579.845.141-00
- e) DAVIDSON SIDNEY DE ARAÚJO - matrícula nº 63486703 – CPF 831.737.221-91
- f) GESSION RAM WILLIAM DE SOUZA - matrícula nº 41322401 – CPF 628.696.471-15
- g) IDEMERES FRANCISCA DE MOURA - matrícula nº 47654401 - CPF 520.076.341-04
- h) LÚCIO JOSÉ RIBEIRO - matrícula nº 108477101 – CPF 402.733.851-00
- i) MARIA LILIANE MARIANO ARAÚJO - matrícula nº 50524204 – CPF 856.361.183-68
- j) MARIUZA FRANCISCA CARDOSO FERREIRA - matrícula nº 43627501 – CPF 633.899.161-72
- k) RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS - matrícula nº 104593801 – CPF 034.734.481-09
- l) SEBASTIÃO SILVA E SOUZA - matrícula nº 41279101 – CPF 689.255.493-87
- m) ROSANA DAMACENO MEDEIROS - matrícula nº 36476202 – CPF 696.915.171-91
- n) ABEL DA COSTA MOREIRA - matrícula nº 47568801 – CPF 430.235.411-91
- o) RUBENS RODRIGUES DE PAIVA - matrícula nº 127701 – 340.955.001-15
- p) SYLVIO ROBERTO DE OLIVEIRA DIAS - matrícula nº 108998601 – CPF 622.884.401-63
- q) MARIA MÁRCIA SILVEIRA E SILVA - Matrícula nº 479900-01, CPF: 278306081-72;
- r) ANTÔNIO NERES MACHADO - Matrícula nº 412775-01, CPF: 336971751-49.
- s) ALFREDO LUIZ DE SOUSA JÚNIOR, matrícula nº 453099-01, CPF: 918013031-34
- t) EURÍPEDES MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 4088263-1, CPF nº 252.739.811-15.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Cumpre-se. Publique-se.**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

**ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional MÉDICO Pessoa Física, WILDER ALVES, com endereço comercial na Praça Walter Santos, Quadra 59, nº 382 , Sala 104, Setor Coimbra, Telefone Comercial: 3294-3939, Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 3012.501 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 633.983.891-04 e no CREMEOG sob o nº 8628, doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**WILDER ALVES**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Odontóloga com especialidade em Clínica Geral Pessoa Física, **GLEICE LOPES SILVA**, com endereço comercial na Rua P-13, Quadra P-79, Lote 03, nº 169, Setor dos funcionários, Telefone Comercial 3877-7780 Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 3816057 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o Nº 919.943.811-91 e no CRO/GO sob o nº 7934 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**GLEICE LOPES SILVA**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074 /2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional ODONTÓLOGA, Especialidade: Clínico Geral Pessoa Física, **CAMILA DE FREITAS COELHO MARTINS** com endereço comercial na Rua 27, nº171, Quadra L25, Lote 5 -Setor Marista, Telefone Comercial: 3251-3323, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 4078146 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 940.686.071-68 e no CRO/GO sob o nº 8414, doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**CAMILA DE FREITAS COELHO MARTINS**

Contratado

(assinatura e carimbo)

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional FONOAUDIÓLOGA Pessoa Física, MARIA DIRCE DE OLIVEIRA MARINHO, com endereço comercial na Rua 3, nº 880, sala 205, Edifício Office Tower, Setor Oeste, Telefone Comercial: 3214-1004, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 4003453 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº437.713.517-15 e no CRF/GO sob o nº 0211 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 27.000,00 ( Vinte e sete mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**MARIA DIRCE DE OLIVEIRA MARINHO**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional MÉDICO Pessoa Física, **SERGIO SOARES DE OLIVEIRA**, com endereço comercial na Rua 68, nº 377, Setor Central, Telefone Comercial: 3572-9000, Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 409.688 2ºVia SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 286.877.286-20 e no CREMEO sob o nº 3766, doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**SERGIO SOARES DE OLIVEIRA**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional ODONTÓLOGA com especialidade em CLÍNICA GERAL Pessoa Física, CARMEM RODRIGUES JAPIASSU com endereço comercial na Avenida Anhanguera, Quadra 216, Lote06,nº 925- Setor Jardim Novo Mundo, Telefone Comercial: 39413182 ,Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 527009 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 198.462.901-87 e no CRO/GO sob o nº 2157; doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**CARMEM RODRIGUES JAPIASSU**

Contratado

(assinatura e carimbo)

### **TESTEMUNHAS:**

1.\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118 /2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e a profissional **ODONTÓLOGA**, Especialidade: CLÍNICA GERAL Pessoa Física, **CYNTHIA SILVA DA CUNHA** com endereço comercial na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº426- Setor Sul, Telefone Comercial: 3920-2020, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 3412336 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 907.349.201-72 e no CRO/GO sob o nº 7885, doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**CYNTHIA SILVA DA CUNHA**

Contratado

(assinatura e carimbo)

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Odontóloga especialidade em Clínica Geral Pessoa Física, **SIMONE ROCHA DE REZENDE**, com endereço comercial na Rua 96, Nº 281, Setor Sul, Telefone Comercial 3223-9066 Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 3158.743 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o Nº 843.734.231-72 e no CRO/GO sob o nº 7212 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**SIMONE ROCHA DE REZENDE**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141 /2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional MÉDICO Pessoa Física, OSORIO BRANDÃO , com endereço comercial na Rua 8, Quadra 9, Lote 68, nº512, entre a Avenida Anhanguera e a Rua 4-Centro, Telefones Comerciais: 3224-5391/3224-7460, Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 117036 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 049.218.522-00 e no CREMEO sob o nº 5153, doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei n° 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante  
(assinatura e carimbo)

**OSORIO BRANDÃO**

Contratado  
(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e a profissional **MÉDICA**, Pessoa Física, NILCEANA MAYA AIRES FREITAS, com endereço comercial na Rua T-55, nº673,Clínica Cebrom Unidade II– Setor Bueno, Telefone Comercial: 3933-0200, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 3214.959 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 691.435.011-68 e no CREMEOG sob o nº 7958 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**NILCEANA MAYA AIRES FREITAS**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Médica, Pessoa Física, **ANA CLAUDIA GONÇALVES LIMA**, com endereço comercial na Rua 96, n 27, Centro Clínico Ingoh, 2º Andar, Setor Sul, Telefone Comercial: 3226-0200; portadora da Cédula de Identidade nº 6340907 SSP/PE , inscrita no CPF sob o Nº 039.620.554-28 e no CREMEO sob o nº 16264 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**ANA CLAUDIA GONÇALVES LIMA**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 193/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

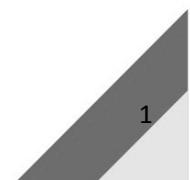
**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional **MÉDICO**, Pessoa Física, **VINICIUS MACIEL BASÍLIO BARBOSA**, com endereço comercial na Rua 96, Quadra F13, Lote 1, nº27– Setor Sul, Telefones Comerciais: 3226-0200/3281-5301, Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 27.999.001-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.090.548-01 e no CREMEOG sob o nº 15352 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 ( Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de setembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**VINICIUS MACIEL BASÍLIO BARBOSA**

Contratado

(assinatura e carimbo)

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 205/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Médico Pessoa Física, **VENÂNCIO MARTINS DE FREITAS**, com endereço comercial na Avenida Neddmeyer, Quadra 11, Lote 14, nº 509, Setor Vila Canaã, Telefones comerciais: 3558-4983/3095-4983 Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 269684 SSP/GO, inscrito no CPF sob o Nº 134.846.721-53 e no CREMEOG sob o nº 3418 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**VENÂNCIO MARTINS DE FREITAS**

Contratado

(assinatura e carimbo)

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 209/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e a profissional Psicóloga especialidade em Psicologia Clínica e Neuropsicologia Pessoa Física, **RAQUEL RODRIGUES DE MORAES**, com endereço comercial na Rua 9 - B, esquina com Avenida B,104,Quadra H – 1 ,Lote 72/6 nº 129, Setor Oeste;Telefone Comercial 3225-2379 Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 3515116-8227942 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o Nº 814.669.001-72 e no CRP/GO sob o nº 2978; doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**RAQUEL RODRIGUES DE MORAES**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1.\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Nutricionista, **SILEGE SÚLIVA DE OLIVEIRA MESQUITA**, com endereço comercial: Avenida Tocantins, Quadra 38A, Lote 14, nº 1342, Setor Aeroporto, Fone Comercial: 3212-3206 Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 2909989 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 521.865.631-34 e no CRN/GO sob o nº 1734, doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

**SILEGE SÚLIVA DE OLIVEIRA**

**MESQUITA**

Contratante

Contratado

(assinatura e carimbo)

(assinatura e carimbo)

### **TESTEMUNHAS:**

1.\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 263/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Odontóloga, especialidade em Clinica Geral Pessoa Física, **DIANA MOURA NEVES**, com endereço comercial na Avenida C-104, Quadra 282, Lote 02, nº 711, Setor Jardim America, Telefone Comercial 3285-6550 Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 4045933 SSP/GO, inscrita no CPF sob o Nº 895.353.591-34 e no CRO/GO sob o nº 8255 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

**DIANA MOURA NEVES**

Contratante

Contratado

(assinatura e carimbo)

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 280/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional FONOAUDIÓLOGA, Pessoa Física, **ADRIANE PITALUGA DE SOUZA CASTRO LIMA**, com endereço comercial na Clínica Saúde e Cia, na Rua Itauçu, nº246, Quadra 3, Lote 6, Conjunto Guadalajara- Setor Cidade Jardim, Telefones Comerciais: 3295-6575/8115-9909, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 3154877 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 916.161.901-91 e no CREFONO/GO nº 7563 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

**ADRIANE PITALUGA DE SOUZA CASTRO**

**LIMA**

Contratante

(assinatura e carimbo)

Contratado

(assinatura e carimbo)

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 286/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional **PSICOLÓGA** com especialidade em: Psicologia Clínica, Pessoa Física, **MICHELLE OLIVEIRA SANTOS**, com endereço comercial na Rua 1127, Quadra 233, Lote 13, nº220 – Setor Marista, Telefone Comercial: 3088-4863, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 4649693 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 001.183.981-30 e no CRP sob o nº 09/006176 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**MICHELLE OLIVEIRA SANTOS**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 294/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Odontóloga com especialidade em Odontopediatria Pessoa Física, **ROGERIA CHRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR**, com endereço comercial na Rua 03, nº 380, Sala 507, Edifício Office Tower, Setor Oeste, Telefone Comercial 3531-8707 Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 1.730.020 SSP/GO, inscrita no CPF sob o Nº 599.358.801-25 e no CRO/GO sob o nº 4674 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

**ROGERIA CHRISTINA DE OLIVEIRA**

**AGUIAR**

Contratante

Contratado

(assinatura e carimbo)

(assinatura e carimbo)

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300 /2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional MÉDICO Pessoa Física, **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FRANCISCO** com endereço comercial na MULTIMED CLÍNICA, na Rua 3, nº1035, Setor Oeste, Telefone Comercial: 3235-7200, Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 4160482 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 154.626.841-34 e no CREMEO sob o nº 3653, doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**

**FRANCISCO**

Contratante

Contratado

(assinatura e carimbo)

(assinatura e carimbo)

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 351/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional Médico Pessoa Física, EDGAR ROCHA, com endereço comercial na Avenida Doutor Ismerino Soares de Carvalho, nº 816, Setor Aeroporto, Telefone Comercial 3212-5164 Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 133.923 SSP/GO, inscrito no CPF sob o Nº 160.981.531-91 e no CREMEO sob o nº 2602 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante  
(assinatura e carimbo)

**EDGAR ROCHA**

Contratado  
(assinatura e carimbo)

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 375/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional PSICÓLOGA com especialidade em PSICOLOGIA CLÍNICA Pessoa Física, ALESSANDRA MARIA TABORELLI GUERRA, com endereço comercial na Rua 17, Quadra 16, Lote 17, nº324- Setor Oeste, Telefones comerciais: 3224-6603/3252-1067, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 3381312 2<sup>a</sup>via SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 688.602.261-04 e no CRP sob o nº 09/003047 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8<sup>a</sup> do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

**ALESSANDRA MARIA TABORELLI**

**GUERRA**

Contratante

Contratado

(assinatura e carimbo)

(assinatura e carimbo)

### **TESTEMUNHAS:**

1.\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 378/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Psicóloga com especialidade em Psicologia Clínica Pessoa Física, **MARIA DA GUIA RAMOS**, com endereço comercial na Rua 87, Quadra F27, Lote 57, nº 509, Setor Sul, Telefone Comercial 3945-6016 Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 2568145 2º via SSP/GO, inscrita no CPF sob o Nº 333.042.381-15 e no CRP sob o nº 09/2455 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**MARIA DA GUIA RAMOS**

Contratado

(assinatura e carimbo)

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 380/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional PSICÓLOGO com especialidade em PSICOLOGIA CLÍNICA Pessoa Física, CELMO JOSÉ CAETANO, com endereço comercial na Avenida Perimetral, Quadra 19, Lote 100, nº2032- Setor Coimbra, Telefone comercial: 3293-4197, Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 528371 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 254.445.811-91 e no CRP sob o nº 09/000786 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**CELMO JOSÉ CAETANO**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 385/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Psicóloga com especialidade em Psicologia Clínica Pessoa Física, **CLAUDIA SANTANA RISPOLI**, com endereço comercial na Rua T-28, quase esquina com a T-9, Quadra 80, Lote 14, nº 1686, Setor Marista, Telefone Comercial 3251-5058 Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 1674996 SSP/GO, inscrita no CPF sob o Nº 397.125.241-91 e no CRP sob o nº 09/001344, doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**CLAUDIA SANTANA RISPOLI**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 393/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional Psicólogo com especialidade em Psicologia Clínica Pessoa Física, **WELTON VASCONCELOS MEIRELES**, com endereço comercial na Rua 104-G, nº 125, Quadra F-18, Lote 92, Setor Sul, Telefone Comercial 3278-2385 Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 781640 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 190.043.891-72 e no CRP sob o nº 09/000411 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**WELTON VASCONCELOS MEIRELLES**

Contratado

(assinatura e carimbo)

### **TESTEMUNHAS:**

1.\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 435/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional Odontólogo especialidade em Periodontia Pessoa Física, **ODAIR RODRIGUES NEVES**, com endereço comercial na Rua 6, nº 117, Sala 101, Setor Central, Telefone Comercial 3229-4426 Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 175.480 SSP/GO, inscrito no CPF sob o Nº 060.243.941-87 e no CRO/GO sob o nº 3115 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante  
(assinatura e carimbo)

**ODAIR RODRIGUES NEVES**

Contratado  
(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 447 /2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Psicóloga com especialidade Psicologia Clínica; Pessoa Física, **GRACIELLA DE SOUZA ALMEIDA CORDEIRO** com endereço comercial na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1025- Setor Oeste, Telefone Comercial: 3213-5719, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 1906700 2<sup>a</sup>via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 589.646.731-15 e no CRP sob o nº 09/01918-3, doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8<sup>a</sup> do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 ( Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**GRACIELLA DE SOUZA ALMEIDA**

**CORDEIRO**

Contratado

(assinatura e carimbo)

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 484/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional PSICÓLOGO com especialidade em: PSICOLOGIA CLÍNICA Pessoa Física, SIDNEI ROBERTO DE CARVALHO SILVA, com endereço comercial na Rua Dona Gercina Borges Teixeira,nº98- Setor Sul, Telefone Comercial: 3095-1520, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 1589994 2<sup>a</sup>via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 371.319.741-53 e no CRP/GO sob o nº 09/003590 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8<sup>a</sup> do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**SIDNEI ROBERTO DE CARVALHO SILVA**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 523/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional Médico Pessoa Física, **FERNANDO DE NAPOLE AZEVEDO**, com endereço comercial no Hospital Medplastic, Rua T-38, Quadra 117, Lote 12/13, nº 106, Sala 04, 1º Andar, Telefones Comerciais 3015-3333 e 8222-5400 Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 3366411 SSP/GO, inscrito no CPF sob o Nº 698.655.401-00 e no CREMEOG sob o nº 11001 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**FERNANDO DE NAPOLE AZEVEDO**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 544/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional Fisioterapeuta Pessoa Física, DENILSON DOS SANTOS, com endereço comercial na Rua C-25, Quadra 63, Lote 20, Setor Novo Horizonte, Telefone Comercial 3289-1838 Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 1468144 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o Nº 360.619.211-87 e no CREFITO/GO sob o nº 62464 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante  
(assinatura e carimbo)

**DENILSON DOS SANTOS**

Contratado  
(assinatura e carimbo)

### **TESTEMUNHAS:**

1.\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 598/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e o profissional Fisioterapeuta Pessoa Física, **MURILO PEREZ BORGES**, com endereço comercial na Rua C25, nº 340, Quadra 63, lote 20 Setor Novo Horizonte, Telefone Comercial 3289-1838 Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 4160597 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o Nº 889.101.481-87 e no CREFITO/GO sob o nº 63452-F doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**MURILLO PEREZ BORGES**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 611/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Psicóloga com especialidade em Psicologia Clínica; Pessoa Física, **ELIANA ROSA BATISTA**, com endereço comercial na Avenida T – 6, nº612, Casa 01, Setor Bueno, Telefones comerciais 3251-5036 e 3942-6036, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 3461077 – 6997368 SSP/GO, inscrita no CPF sob o Nº 764.598.701-44 e no CRP/GO sob o nº 09/002966 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**ELIANA ROSA BATISTA**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 619/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional ODONTÓLOGO Especialidade: CLÍNICO GERAL, Pessoa Física, EMERSON BATISTA MENDES com endereço comercial na Praça Felix de Bulhões, Quadra 6, Lote 24- Setor Parque Anhanguera II, Telefone Comercial: 4101-8240, e na Rua 89, nº333- Setor Sul, Telefone Comercial: 3931-0345, Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 2780.553 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 534.522.591-53 e no CRO/GO sob o nº 12626 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante  
(assinatura e carimbo)

**EMERSON BATISTA MENDES**

Contratado  
(assinatura e carimbo)

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 628 /2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Psicóloga com especialidade Psicologia Clínica Pessoa Física, GEANINE LUCAS VIEIRA com endereço comercial no Centro Médico Saint Germain, na Rua 86, nº115, Quadra F22, Lote 11, Sala 304,- Setor Sul, Telefone Comercial: 8435-3682, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº3819619 2<sup>a</sup>via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 839.850.691-15 e no CRP sob o nº 09/003602, doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8<sup>a</sup> do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 ( Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**GEANINE LUCAS VIEIRA**

Contratado

(assinatura e carimbo)

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 638 /2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional **ODONTÓLOGO**, Especialidade: ENDODONTIA Pessoa Física, **FABRIZZIO PINHEIRO CAVALCANTE** com endereço comercial na Rua 96, nº290- Setor Sul, Telefone Comercial: 3942-2350, Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 4131749 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 710.622.621-15 e no CRO/GO sob o nº 7942, doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**FABRIZZIO PINHEIRO CAVALCANTE**

Contratado

(assinatura e carimbo)

## **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 642/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional **PSICOLÓGA** com especialidade em: Neuropsicologia Pessoa Física, **ADRIANA CARDOSO DUARTE BORGES**, com endereço comercial na Avenida Teresina,nº380, sala 1201, Edifício Evidence Center- ao lado do Shopping Flamboyant- Setor Alto da Glória, Telefone Comercial: 3587-1477 Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 1788646 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 439.356.211-91 e no CRP sob o nº 09/004865 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

**ADRIANA CARDOSO DUARTE BORGES**

Contratante

Contratado

(assinatura e carimbo)

(assinatura e carimbo)

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 711/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional Médico Pessoa Física, **GILMAR SISTEROLI DE CARVALHO**, com endereço comercial na CLIMOP, na Rua 10. nº 220, Setor Sul, Telefone Comercial: 3223-0361 Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 1327222 SSP/GO, inscrito no CPF sob o Nº 292.666.531-87 e no CREMEO sob o nº 5457 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**GILMAR SISTEROLI DE CARVALHO**

Contratado

(assinatura e carimbo)

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 719/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional **MÉDICO** Pessoa Física, **PAULO EVANGELISTA DA ROCHA**, com endereço comercial na Rua Rio Verde, n 684, Bairro Campinas, Telefone Comercial: 4008-5540, Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 69779 2º Via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 060.837.731-72 e no CREMEOG sob o nº 1181, doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**PAULO EVANGELISTA DA ROCHA**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 778 /2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional **ODONTÓLOGA**, Especialidade: CLÍNICA GERAL, Pessoa Física, **ELIANA OLIVEIRA BORGES** com endereço comercial na Avenida República do Líbano, nº2341, sala 401, Center Shopping Tamandaré- Setor Oeste, Telefone Comercial: 3214-2060, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 518.801 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 446.757.046-20 e no CRO/GO sob o nº 3135, doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia****CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1.\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_

**ELIANA OLIVEIRA BORGES**

Contratado

(assinatura e carimbo)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 791/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e a profissional **PSICÓLOGA** com especialidade em **PSICOLOGIA CLÍNICA** Pessoa Física, **SIMONE ELIZA RIBEIRO DE CARVALHO AVELINO**, com endereço comercial na Avenida C-255, Quadra 588, Lotes 4/8, Setor Nova Suiça, Telefone comercial: 8427-5303, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 3608544 2ªvia SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 633.005.401-00 e no CRP sob o nº 09/004073 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**SIMONE ELIZA RIBEIRO DE  
CARVALHO AVELINO**

Contratado

(assinatura e carimbo)

## **TESTEMUNHAS:**

1.\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 863/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional FISIOTERAPEUTA, Pessoa Física, ANA PAULA DE SOUSA TEIXEIRA , com endereço comercial na Rua C-135, Quadra 532, Lote 05, nº60, Setor Jardim América, Telefone Comercial: 3087-3646, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 3469618-7200170 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 785.036.631-04 e no CREFITO/GO sob o nº 37428-F doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 19 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**ANA PAULA DE SOUSA TEIXEIRA**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 872/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Psicóloga com especialidade: Psicologia Clinica, Pessoa Física, **ROSE MEIRY NUNES DO NASCIMENTO**, com endereço comercial na Rua Cora Coralina, Quadra F – 16, Lote 0 , nº 48, Setor Sul, Telefone Comercial 3223-2845 Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 6R/1744749 SSI/SC, inscrita no CPF sob o nº 508.352.971-87 e no CRP-GO sob o nº 2101 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**ROSE MEIRY NUNES DO NASCIMENTO**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1.\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 078/2014-AJU**

Termo de Rerratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de locação nº 078/2014-AJU que entre si celebram a Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG e o Sr. Dalvair Antônio da Silva

A Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, inscrita no CNPJ nº 00.418.160/0001-55, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Ormando José Pires Júnior**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG nº 1789620-SSP-GO e CPF nº 472.216.231-04 e por seu Diretor Financeiro **Rodrigo do Carmo Forti**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG nº 1.234.336-SSP-GO e CPF nº 319.778.801-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, designada simplesmente LOCATÁRIA e, de outro o senhor **Dalvair Antônio da Silva** brasileiro, casado, auxiliar de escritório, inscrito no RG nº 1899276 SSP-GO e CPF nº 491.632.131-68, fone: 8221-5572 designado simplesmente de LOCADOR celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições.

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo é objeto do processo n. 62934735/2015, visando adequação do reajustamento do Contrato nº 078/2014-AJU, de acordo a Lei 10.192/2001.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.2. O presente Termo de Rerratificação tem por objeto retificar a CLÁUSULA QUARTA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014-AJU e ratificar todas as demais Cláusulas e condições do 1º Termo Aditivo ao Contrato Original.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

2.1. Retifica-se os termos da CLÁUSULA QUARTA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014-AJU, que passa a vigorar da seguinte forma:

“CLÁUSULA QUARTA: O valor mensal a ser pago pela Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, fica reajustado com base no IGP-M(FGV) acumulado nos 12 (doze) meses de vigência do contrato em 10,09% (dez vírgula zero nove por cento), passando doravante a R\$ 1.462,10 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos) mensais, totalizando o valor anual de 17.545,30 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Resumo	
Período de Reajuste	novembro/14 a novembro/15
Valor Percentual Correspondente	10,09%
Valor Inicial do Contrato	R\$ 15.936,00
Valor do Reajuste	R\$ 1.609,30
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO =</b>	
Valor Inicial do Contrato + Valor do Reajuste de nov/14 a nov/15	R\$ 17.545,30

**3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014-AJU aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos afins.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, no todo ou em parte, no Diário Oficial do Município de Goiânia no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 09 de novembro de 2015.

Ormando José Pire Júnior

**PRESIDENTE**

Rodrigo do Carmo Forti

**DIRETOR FINANCEIRO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE** : Pregão Presencial n. 020/2015.

**DATA DE ABERTURA:** 09/12/2015.

**HORÁRIO** : 09:00

**OBJETO** : Aquisição de veículos automotores, conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia, situada na Av. Goiás, n. 2001, Centro, Goiânia-GO.

**PROCESSO** : n. 2015/0000847

**INTERESSADA** : Câmara Municipal de Goiânia.

Retire e acompanhe o edital no sítio [www.camaragyn.go.gov.br](http://www.camaragyn.go.gov.br) - Fone/Fax (62) 3524-4205, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br

Goiânia-GO, 25 de novembro de 2015.

Engº Antônio Henrique Guimarães Isecke

Pregoeiro da CMG/Membro da CPL

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4218| e-mail: [procuradoria@camaragyn.go.gov.br](mailto:procuradoria@camaragyn.go.gov.br)



## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 42/2015**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Processo nº 2015/0001791 e com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8666/93,

**DECLARA** ser inexigível o procedimento licitatório para a contratação direta da empresa Eliezer Ricardo da Silveira Eireli – ME (Ateliê Silveira), CNPJ nº 23.704.293/0001-93, cujo objeto consiste na elaboração e execução do “Painel Comemorativo dos 80 anos da Câmara Municipal de Goiânia: registro histórico através da linguagem artística”, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Goiânia-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2015.

**Vereador Anselmo Pereira da Silva Sobrinho**

Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4218| e-mail: [procuradoria@camaragyn.go.gov.br](mailto:procuradoria@camaragyn.go.gov.br)

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**R.P ENTULHOS E TRANSPORTE LTDA – ME** CNPJ/CPF n° 04.516.033/0001-40, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo n° **19287319**, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, desenvolvida(s) na (Av /Rua) R B2 Quadra: G, Lote: 3, n° 142, Setor Vila Teófilo Neto, Goiânia, Go.